



Expediente CM 272/89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



LEI Nº

Autoriza o Executivo Municipal a abrir créditos suplementares até o limite de 10% da receita orçada para o corrente exercício e dá outras providências.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decretos, créditos suplementares até o limite de dez por cento (10%) da receita orçada para o presente exercício, destinados ao reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - A autorização contida no artigo anterior fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 43 e seus §§, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

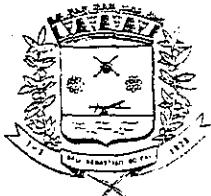
Art. 3º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos, reduções de dotações orçamentárias, a arrecadação a maior prevista para o corrente exercício e auxílios ou repasses de verbas a serem recebidos até o final deste ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O presente projeto de lei, que preve a abertura de créditos suplementares até o limite de 10% da receita orçada para o presente exercício, tem por finalidade facilitar o serviço do departamento de contabilidade desta Prefeitura, que não raras vezes se defronta com a falta de recursos para a cobertura de pequenas despesas que surgem no dia a dia da administração e que por seu caráter de urgência não podem esperar o tempo necessário para a tramitação em forma de projeto de lei, sem prejuízos para o erário municipal.

Outra finalidade do presente é a cobertura de despesas resultantes de convênios firmados com o estado e com o governo federal, não destinadas em lei. Peço pois aos Senhores Vereadores a provação do presente em seus próprios termos.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal